

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Eugênio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 017.770.558-22 e Cédula de Identidade RG nº 12.308.677 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Bandeirantes, 482 – Centro, e a empresa **PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Nelci Gonçalves de Simas, inscrita no CNPJ/MF nº 03.819.089/0001-00 e Inscrição Estadual nº 28.307.657-7, neste município, neste ato representada pelo Sr. **Valmir Albieri Ferreira**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Eugênio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 233/2022 – Convite nº 001/2022**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, Subitens 8.2 e 8.3, conforme solicitação apresentada pela solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

8.2 – O prazo de execução da obra será acrescido em **60 (sessenta) dias**, a contar de **14/11/2022** até o dia **13/01/2023**.

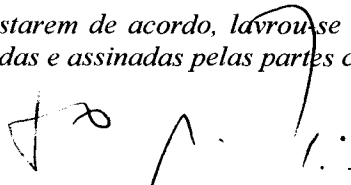
8.3 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias**, a contar de **11/01/2023** até o dia **12/03/2023**.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 10 de novembro de 2022.


EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES
Gerente de Des. Econ. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 005/2021
Contratante


VALMIR ALBIERI FERREIRA
CPF: 330.781.819-87
Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20